

**TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 43/2014 PROCESSO 9122/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 32.292.542-3 SSP/SP, CPF: 356.006.748-05 e Secretaria Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG: 42.692.049-1 SSP /SP e CPF: 309.182.478-02, e de outro lado simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, a inventariante do espólio de **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, a proprietária Sra. **Eliane Aparecida Gomes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.708.333-6 e do CPF nº 048.923.598-07, e o proprietário o Sr. **José Valentim Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 11.485.014 e do CPF nº 982.805.548-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2014**, que tem por objeto a **“Locação De Imóvel Para Uso Não Residencial, situado À Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, Para Uso Da Instalação Da Estratégia Da Saúde Da Família Da Praia Dura”**, para:

- I. **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice IGP-M (FGV), no percentual de 8,440380%, passando o valor mensal de R\$ 930,26 (novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos) **para R\$ 1.008,78 (um mil e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.105,35 (doze mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

- II. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51, da Lei 8245/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	966 - 11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 8.776,38	R\$ 3.328,97
TOTAL			R\$ 12.105,35

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 ABR. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde

ELIANE APARECIDA GOMES PEREIRA
Proprietária

JOSÉ VALENTIM MORAES
Proprietário

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

